

Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **17839**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0017839-34**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 401 - 3º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPRI I"**, composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) GARAGEM Nº 401, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **44,94m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **44,94m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **10,893876m²**, área total real de **68,33388m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,044576**; situado no Lote **08**, Quadra **04** (oriundo do remembramento dos lotes 08 e 09), no loteamento denominado **OCIDENTAL PARK**, nesta cidade, Lote com área total de 720,00m². **PROPRIETÁRIA: HVM - CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.031.266/0001-90**, com sede na Rua Santos Dumont, Quadra 08, Lote 04, Recreio Mossoró, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 16.427**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de abril de 2014. Protocolo nº 16.301. O Oficial Respondente.

=**AV-1-17.839 - CONSTRUÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 012/2014**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 14/03/2014, e a **CND do INSS nº 096362014-88888800**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 31/03/2014, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-1 da matrícula nº 16.427**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=**AV-2-17.839 - INSTITUIÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-2 da matrícula nº 16.427**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=**AV-3-17.839 - CONVENÇÃO**. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **504**, **Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou

fé. O Oficial Respondente.

Av-4-17.839 - Protocolo nº 16.303, de 04/04/2014. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **HVM - CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 15 de abril de 2014. O Oficial Respondente.

R-5-17.839 - Protocolo nº 17.924, datado de 22/07/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS, nº 855553115243, firmado em Brasília-DF, em 18/07/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **DRIELLY DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora da **CI nº 5727123 SSP-GO** e **CPF nº 044.311.401-31**, residente e domiciliada no Setor 28, Quadra 9, Lote 22, Ocidental Parque, nesta cidade; pelo preço de R\$105.000,00, sendo R\$5.118,56, pagos com recursos próprios e R\$16.867,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1214490, pago em 22/07/2014; Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 17/07/2014, ambas expedidas pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 25 de julho de 2014. O Oficial Registrador.

R-6-17.839 - Protocolo nº 17.924, datado de 22/07/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pela importância do mútuo no valor de R\$83.014,44 a ser resgatado no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo a partir do mês subsequente à contratação, com vencimento no mesmo dia da assinatura deste instrumento, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1163%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$494,98. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$108.500,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja uma via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 25 de julho de 2014. O Oficial Registrador.

17.839 – Protocolo nº 106.989, datado de 23/04/2025. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 980101** e **Inscrição nº 1.50.00004.00008.19**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de maio de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$42,63. Fundos: R\$173,44. ISSQN: R\$35,75. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552504223136525430052. O Oficial Registrador.

AV-8-17.839 – Protocolo nº 106.989, datado de 23/04/2025.

CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 14/04/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **DRIELLY DA SILVA SANTOS**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 28/01/2025, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de maio de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

AV-9-17.839 – Protocolo nº 106.989, datado de 23/04/2025.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-8 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-6** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de maio de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

AV-10-17.839 – Protocolo nº 106.989, datado de 23/04/2025.
CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2039835, pago em 10/04/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$119.194,67 (cento e dezenove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de maio de 2025. Emolumentos: R\$558,84. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas

previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Júlia Karoline Marques de Oliveira - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

Cidade Ocidental - GO, cinco (05) de maio (05) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Marcela Lourenço Mesquita Chaves, Raquel Fernandes, Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

Ibis Sousa de Araujo, Júlia Karoline Marques de Oliveira, Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico: **00552505022955934420018**

Número de Ordem: **201903** Data: **05/05/2025** Atendimento: **A-BMWS-1745408421**

Emolumento: **R\$88,84**, Taxa Judiciária: **R\$19,17**, ISSQN: **R\$4,44**, Fundos: **R\$21,54**, Total: **R\$133,99**

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 05/05/2025. *Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador*

